CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Benjamin Constant, 925 – Centro

RESOLUÇÃO Nº 1.592 /2003

"Modifica o Art. 140, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, aprovou e a MESA DIRETORA promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ART.140 – As sessões ordinárias serão de terça às quintas-feiras, com início marcado para as onze (11) horas, sendo assegurado a tolerância de quinze (15) minutos, tempo que será descontado no Pequeno Expediente.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões **"NILO BEZERRA DE OLIVEIRA"**, 21 de novembro de 2003.

NUNO MIRANDA
Presidente.-

CHICÃO BRÍGIDO
1º Secretário.-